



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 167/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 78/2016, de autoria da Deputada Clelia Gomes.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0078 /2016

ASSUNTO: Requerimento de Informação 0078/2016

Trata-se do Requerimento de Informação de autoria da Deputada Clélia Gomes, Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, que requer seja oficiado o Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo, José Renato Nalini, para que preste informações a respeito do acesso dos estudantes ao transporte público do município de Limeira, através do passe escolar de estudantes.

Tomou-se conhecimento que milhares de estudantes da rede estadual de ensino do município de Limeira, encontram-se sem o passe escolar, para poderem utilizar no transporte público da cidade.

Foi publicado no jornal Gazeta de Limeira, na data de 10/03/2016, matéria que notícia que a Secretaria Estadual de Educação não teria renovado o convênio com a viação Limeirense e com isso, os estudantes da rede estadual não conseguem comprar o passe escolar no valor de R\$ 1,00, valor específico aos estudantes.

Assim, pergunta-se:

1. Por qual razão esta situação está ocorrendo com os estudantes da rede estadual do município de Limeira.
2. Por qual razão a Secretaria Estadual de Educação não renovou o convênio com a empresa viação Limeirense?
3. Quais medidas serão tomadas, para que os estudantes da rede estadual não percam dias de aulas, por estarem sem o passe escolar?
4. Quando será renovado o mencionado convênio com a empresa viação Limeirense?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Em atenção a solicitação da nobre Deputada, esta Secretaria informa que o atraso ocorreu pela necessidade de a Administração atender as exigências apontadas no Parecer em que a Consultoria Jurídica da Pasta analisou o Processo de Contratação da Auto Viação Limeirense Ltda.

O fornecimento de transporte aos alunos de Limeira, dá-se através do contrato firmado pela Diretoria de Ensino de Limeira com a Auto Viação Limeirense Ltda. para o fornecimento de bilhetagem eletrônica para alunos das escolas.

A Secretaria de Estado da Educação não mantém convênio com a Empresa Auto Viação Limeirense Ltda., o objeto entre as partes configura-se em Contrato de fornecimento de créditos de bilhetagem eletrônica para alunos das escolas Estaduais do Município de Limeira, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e a cada ano um novo processo precisa ser formalizado.

O Fornecimento de Créditos de Bilhetagem Eletrônica para os alunos das Escolas Estaduais do Município de Limeira, foi normalizado em 12/03 p.p.

Caso seja identificado alunos com prejuízo na sua frequência por falta de transporte, a Diretoria de Ensino – Região de Limeira, adotará providências para a reposição de aulas conforme estabelece a legislação vigente.

G.S., em 12 de abril de 2016

Assinado no original

JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação